

# Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Departamento Jurídico Consultivo Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. № 058/2022 — DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 18/08/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP E A EMPRESA OVER ELEVADORES EIRELI-ME

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, CARLOS ALBERTO SPIES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa OVER ELEVADORES EIRELI-ME, estabelecida na QS 07, Praça 600, Lote 03, Loja 01, Taguatinga/DF, CEP: 72.030-100, inscrita no CNPJ sob o nº 10.629.386/0001-59, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor PAULO RENATO TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 76110043 p. 4), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de obras (Doc. SEI/GDF nº 178015101) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP 178015156), constantes do Processo SEI/GDF nº 00112-00012268/2021-97, (Doc. SEI/GDF nº vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

## 1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a rerratificação do **Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 058/2022 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº <u>81084287</u>), de forma que:

## Onde se lê:

{...}

"... Diretoria de Obras..."

#### Leia-se:

{...}

"... Diretoria de Planejamento e Projetos..."

# 2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA</u>

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**DIRETOR-PRESIDENTE** 

#### **CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

## **OVER ELEVADORES EIRELI-ME**

## **PAULO RENATO TEIXEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO TEIXEIRA**, **Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 18/08/2025, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/08/2025, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 178672913 código CRC= 6CE3EA4F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00012268/2021-97 Doc. SEI/GDF 178672913